



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
Aracaju/SE

EDITAL Nº 007/2015

Complementando o Edital nº 006/2015, este Edital regulamenta a utilização de panfletos pelos candidatos às vagas de Conselheiros Tutelares do Município de Aracaju, além de outros métodos de divulgação, e dá outras providências.

Art. 1º. Entende-se como panfletagem a distribuição de “santinhos” dos candidatos, bem como impressões em formato A3 e A4.

Art. 2º. Fica permitida aos candidatos a impressão de adesivos, que não poderão ultrapassar a dimensão máxima de 50 (cinquenta) centímetros por 40 (quarenta) centímetros.

Parágrafo único. Os candidatos poderão utilizar adesivos microperfurados em veículos até a extensão total do para-brisa traseiro, bem como adesivos em outras posições até a dimensão máxima fixada no caput deste artigo.

Art. 3º. Somente é permitida a utilização de carros de som pelos candidatos no horário compreendido das 08h às 22h.

Art. 4º. Fica vedada a divulgação de propaganda através de e-mails, além de telemarketing.

Parágrafo Único. É permitido aos candidatos divulgar suas campanhas através de mensagens de telefone (SMS e whatsapp).

Art. 5º. Na data de votação para o Processo de Escolha, o cidadão deverá comparecer com título de eleitor e documento original com foto.

Art. 6º. Nos termos do item 73 do Edital nº 002/2015, para credenciar seus representantes para acompanharem a votação nos locais de escolha, bem, como na apuração dos votos, os candidatos deverão apresentar cópia autenticada de um documento de identificação com foto, bem como 02 (duas) fotos 3x4 de cada representante, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito.

Art. 7º. Nos termos do item 42 do Edital nº 002/2015, a violação das regras da atividade de divulgação importará na cassação da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Aracaju, 11 de setembro de 2015.

ANA LUCIA DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente